



## 1º ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2013

**TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO E O INSTITUTO RIOPRETENSE DOS CEGOS TRABALHADORES.**

O Município de São José do Rio Preto, neste ato representado pela Secretária Municipal da Educação, **Profª Drª Telma Antonia Marques Vieira**, com sede na Secretaria Municipal de Educação, denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, sito na Rua General Glicério, Nº3947, e o **Instituto Riopretense dos Cegos Trabalhadores**, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 47.521.935/0001-87, com endereço na Rua Antonio de Godoy, nº5674, representante por seu Presidente **Romiro Pedro da Silva**, doravante denominada simplesmente **INSTITUTO**, firmam o presente Termo Aditivo de Convênio mediante as cláusulas e condições abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O §2º da Cláusula Terceira do Convênio nº 001/2013 passa a vigorar alterado com a seguinte redação:

§2º - Os valores repassados serão para despesas conforme Plano de Trabalho Próprio e Cronograma de Desembolso.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio em vigor.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente Termo Aditivo de Convênio em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo para que produzam os efeitos legais.

São José do Rio Preto, 24 de maio de 2013.

**Profª Drª Telma Antonia Marques Vieira**  
**Secretária Municipal da Educação**

**Intituto Riopretense dos Cegos Trabalhadores**  
**Romiro Pedro da Silva**

**Testemunhas:**

1.

2.